

**PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 667/2023**

**Processo nº 9770/2022;**

**Referência:** Despesa de Exercício Anterior- DEA, relativo ao pagamento da Fatura nº 4395, referente a locação de veículos no período de 22/12/2022 a 21/01/2023, para atender as unidades desta fundação, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 125/2020 – FUNPAPA, Contrato nº 061/2020; **Apostilamento ao Contrato nº 61/2020 para pagamento de Despesas de Exercício Anterior (DEA), referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte para atender as unidades da FUNPAPA em favor da empresa NORTE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, com vigência de 22/10/2023 a 21/10/2023, Fatura nº 4395;**

**Dotação Orçamentária para Incluir no Contrato (Apostilamento):**

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2260 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 2660020000 – **Fundo:** FMAS;

**Dotação Orçamentaria para RMS/EMPENHO: BÁSICA** Fatura nº 4395

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004
- **Unidade orçamentário:** 34
- **Projeto/Atividade:** 2260
- **Sub Ação:** 001
- **Tarefa:** 020
- **Elemento de Despesa:** 33909200
- **Fonte:** 2660020000
- **Fundo:** FMAS

**Destino:** Gabinete da Presidência

**I – Preliminar: Do Controle Interno**

**1** – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

**2** – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

**3** – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

**II – Da Análise**

4 – O presente processo faz referência sobre a solicitação de Apostilamento para pagamento de Despesas de Exercício Anterior (DEA) relativas ao Contrato nº 061/2020, em favor da empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, com vigência de 22/10/2022 a 21/10/2023;**

5 – Consta a solicitação de liberação de pagamento às fls. 02, bem como recibo no valor de R\$ 8.114,08 (Oito mil, cento e quatorze reais e oito centavos), emitido pela prestadora de serviço;

6 - Consta a Fatura nº 4395 datada em 23/12/2022, devidamente atestada pelo servidor José Lucas Lopes Santos, matrícula 0474622-010, no valor R\$ 8.114,08 (Oito mil, cento e quatorze reais e oito centavos), constante às fls. 03 dos autos, bem como recibo no mesmo valor emitido pelo prestados, às fls. 04;

6 – Consta à fl. 06, declaração do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

7 – Consta, à fl. 07, Portaria nº 824/2020 – FUNPAPA designando o servidor José Lucas Lopes Santos, matrícula 0474622-010, como fiscal do contrato nº 061/2020;

8 – Consta nos autos cópia do contrato nº 061/2020 às fls. 08/19, bem como o 1º Termo Aditivo à fl. 20, com vigência até 21/10/2022, 2º Termo Aditivo à fl. 21, com vigência até 21/10/2023;

9 – Constam às fls. 60/63, recibos de pagamentos de salários e comprovante de depósito;

10 – Conta a fl. 93/94, Guia de recolhimento do INSS e seu respectivo comprovante de pagamento;

11- Constam comprovantes de pagamento do vale alimentação às fls. 67/73;

12 - Constam comprovantes de pagamento do vale transporte às fls. 74/77;

13 – Constam às fls. 78 Guia de Recolhimento do FGTS e seus respectivos comprovantes de pagamento;

14 – Consta à fl. 79, Protocolo de envio SEFIP, bem como o relatório emitido pela SEFIP às fls. 80/91, 96/101;

15 - Constam às fls. 94, Recibo de Entrega da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);

16 – Consta às fls. 107, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, cujo objeto é o “**Apostilamento ao Contrato nº 61/2020 para pagamento de Despesas de Exercício Anterior (DEA), referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte para atender as unidades da FUNPAPA em favor da empresa NORTE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, com vigência de 22/10/2023 a 21/10/2023, Fatura nº 4395**”;

**Dotação Orçamentária para Incluir no Contrato (Apostilamento):**

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2260 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 2660020000 – **Fundo:** FMAS;

**Dotação Orçamentaria para RMS/EMPENHO: BÁSICA Fatura nº 4395**

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004
  - **Unidade orçamentário:** 34
  - **Projeto/Atividade:** 2260
  - **Sub Ação:** 001
  - **Tarefa:** 020
  - **Elemento de Despesa:** 33909200
  - **Fonte:** 2660020000
- Fundo:** FMAS

17 – Consta às fls. 108 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

18 – Consta à fl. 109 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 061/2020;

19 – Conta à fl. 110 solicitação de quota orçamentária nº 84.521/2023 com situação “autorizado”;

20 – Cabe salientar que está em vigor o Decreto nº 104.855/2022 de 02 de agosto de 2022, sobre contenção de despesas, entretanto a despesa encaixar-se-ia na exceção do referido Decreto, por se tratar de recurso proveniente do FMAS;

### III – Conclusão

Impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 22 de maio de 2023.

**Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena**  
Chefe em Exercício do Controle Interno  
Matrícula nº 0491993-013